



João Teives
Director Advocatus

O advogado fantasma

Os números são esclarecedores. Num país com cerca de 17 milhões de pessoas existem apenas 649 advogados inscritos. Destes, 587 encontram-se em Luanda. Algumas das 18 províncias nem têm advogados

O exercício da advocacia livre e independente, nos moldes clássicos continentais que conhecemos, é relativamente recente na República de Angola. Só em Setembro de 1996, quatro anos após as primeiras eleições, é que foi proclamada e instituída a Ordem dos Advogados de Angola, garantindo a existência de uma profissão liberal, caracterizada pela liberdade, autonomia e independência.

Até então, e no período pós-colonial, a advocacia privada havia sido abolida, sendo os advogados dependentes administrativamente do Ministério da Justiça.

Se tivermos em conta que a guerra civil terminou apenas em 2002, com a morte de Jonas Savimbi, e é a partir dessa data que se assiste à estabilização e ao desenvolvimento sustentado de Angola, temos a percepção exacta de como a advocacia angolana ainda se encontra em pleno processo de crescimento, muito longe de

estágios finais de consolidação. Os números são esclarecedores. Num país com cerca de dezasseis milhões de pessoas existem apenas 649 advogados inscritos. Destes, 587 encontram-se em Luanda. Algumas das 18 províncias nem têm advogados. As cidades de Kuito, Uige ou Bengo, por exemplo, só têm um advogado inscrito.

É óbvio que a situação irá forçosamente mudar. Neste momento encontram-se a estagiar cerca de novecentos advogados estagiários que, com a sua inscrição definitiva, irão mais do que duplicar o número de advogados inscritos naquele país.

Acresce não ser ainda permitida a constituição de sociedades de advogados mas apenas a associação dos mesmos em escritório comum.

De qualquer forma, é claro que estamos perante um mercado em que a procura excede em muito a oferta.

É procuradoria ilícita o exercício de advocacia em Angola por advogados não inscritos na respectiva Ordem

Note-se que o potencial de crescimento é avassalador para os advogados angolanos. Basta pensarmos numa área clássica como o contencioso, ainda muito longe de uma massificação dos litígios, apresentando um quadro algo imberbe. O que sucede fruto também da própria organização económica da sociedade. Quando a economia evoluir de um estado de liquidez imediata para o limiar da assunção de responsabilidades futuras, dando, só para citar exemplos corriqueiros, o saldo (cartões telefónicos pré-pagos) o lugar à assinatura e aos pós-pagos, o cartão de crédito de pagamento antecipado integral para o cartão de crédito normal, ou quando o vendedor da Samba e do Roque Santeiro deixar de ser a estrutura básica de distribuição de bens de consumo na sociedade ou as instituições bancárias para além do crédito ao investimento passarem a disponibilizar crédito ao consu-



LIVROS

The Evil-Doer: Bush e a arquitectura da impunidade

Law's Detour – Justice Displaced in the Bush Administration, é o título da obra de Peter Margulies, professor de Direito, que retrata de forma abrangente e concisa, ao longo das suas 164 páginas, seguidas de preciosas notas, os desvios perpetrados pela Administração do Presidente Bush na interpretação e aplicação da Lei e da Justiça. O resultado é assombroso e assustador. Margulies inicia o seu excuro pelo triplo fundamento da doutrina Bush, a saber unilateralismo do poder presidencial, bebendo em Nikon (*“When the President does it that means it's not illegal”*), controlo absoluto do poder executivo (*unitary executive*) e a ideia de *“Law and Order”*. Os capítulos mais impressionantes

são os dedicados à perseguição da Administração de indivíduos e grupos, a construção de uma arquitectura de impunidade e a centralização do poder. Tudo isto com uma teorização e *“fundamentação”* de práticas aberrantes como os memorandos (*“Bybee Memo”, “Yoo's memorandum of March 2003, etc*) dedicados a sustentar a tortura (*“waterboarding”, “walling”, “sleep deprivation”* entre outras) definida como sendo *“basically subject to perception. If the detainee dies, you're doing it wrong”*. Com práticas persecutórias constantes, interferindo e imiscuindo-se no poder judicial, como o comprovam a Intimidação de Juizes com a *“Fenney Amendment”* que criava uma

lista negra, recorrente na história americana, de juizes de sentenciavam penas leves ou a perseguindo advogados e atacando o sigilo profissional. Aliás, é sintomático que o *“Attorney General”* Ashcroft, que odiava advogados, adorasse e exigisse ser tratado por *“General”* no sentido militarista apesar de dirigir o *“General Attorney's Office”*... Os casos e os exemplos sucedem-se e tornam este *Law's Detour* de leitura obrigatória para termos uma visão compreensiva do maior ataque ao Estado de Direito e aos direitos fundamentais provocado por um Presidente nos Estados Unidos da América. *Law's Detour* (221 pg.) foi editado em 2010 pela New York University Press.

Assine o Advocatus e fique descansado

mo, o contencioso irá, forçosamente, crescer. Mesmo que não encontremos algo distante desse cenário, o que é certo é que as necessidades são imensas.

Essa disparidade entre procura e oferta, e a consciência do potencial do mercado angolano, tem levado sociedades portuguesas e estrangeiras, nomeadamente brasileiras, a efectuar parcerias, com maior ou menor grau de aprofundamento, com escritórios de advogados locais.

Sucedem, porém, que nem sempre tais parcerias ou acordos têm respeitado princípios basilares do exercício da advocacia. E um deles é precisamente o que, de que só podemos exercer advocacia quando nos encontramos inscritos na Ordem dos Advogados do país onde prestamos os nossos serviços. É procuradoria ilícita o exercício de advocacia em Angola por advogados não inscritos na respectiva Ordem.

Da mesma forma, não é ético, curial ou honesto que um advogado ou sociedade de advogados preste os seus serviços utilizando testas de ferro, de forma a ultrapassar a proibição de inscrição na Ordem de cidadão não angolano ou de cidadão estrangeiro não licenciado por universidade angolana, neste caso salvo reciprocidade do país de origem.

A existência de "Advogados Fantasmas", na expressão feliz do Dr. Raul Araújo, advogado e outrora Bastonário da O.A.A., coloca em crise a honestidade, rectidão e respeito mútuos que devem nortear e enformar as relações recíprocas entre advogados e diminuem irremediavelmente quem as pratica. É possível e desejável o estabelecimento de parcerias que excedam o clássico *follow the client*, com a partilha de conhecimento e formação, tanto numa vertente estritamente técnico-jurídica como na vertente de gestão e organização, mas sempre dentro dos limites éticos e deontológicos que devem ser o esteio do exercício da profissão.

- É esta a situação actual?

- Ainda...

Farto de informação negativa que só lhe provoca mal-estar, ansiedade e stress?
A melhor terapia é assinar o Advocatus.

Porque, neste caso, a informação dá-lhe prazer.
A assinatura do Advocatus inclui um programa gratuito de relaxamento e diversão na Odisseias. É uma oportunidade única para, gratuitamente, melhorar a saúde física e mental.

Veja em www.odisseias.com o programa que mais lhe agrada

BE CHARMING

Gocar City Tour, Workshop Wine&Gourmet, Massagem Sport Stone, Baptismo de golfe, Estadia Casa de S. Pedro, Passeio de Cavalo ou Baptismo de Catamaran

BE SWEET

Massagem com Velas, Baptismo de Mergulho em Piscina, Chocolate&Aromatic Massage, Personal Shopping, Sabores da Região, Consulta de Maquilhagem ou Ritual Equilíbrio de Águas

Para receber, na volta do correio, o voucher do programa escolhido basta assinar o Advocatus – o novo agregador dos Advogados.

Com o Advocatus fica informado e... fica descansado.
Não é todos os dias que tem uma oferta destas.



advocatus
o novo agregador da advocacia

TODA A INFORMAÇÃO POR 180 €

Envie para: Advocatus • Av. Infante D. Henrique, nº 333 H, 44 • 1800-282 Lisboa

SIM, desejo assinar o jornal Advocatus com o custo total de 180€ (12 edições; oferta de voucher Odisseias).

Nome:

Data de Nascimento:

Morada:

C.Postal:

Tel.: Telem.:

Email: Contribuinte:

Formas de pagamento:

- Transferência bancária para o NIB 0010 0000 43265960001 81. Envio do comprovativo para o fax 210 435 935 ou através do email assinaturas@briefing.pt
 Cheque à ordem de Enzima Amarela Edições Lda. • Av. Infante D. Henrique, nº 333 H, 44 • 1800-282 Lisboa

O voucher Odisseias será entregue após boa cobrança.

Be Charming Be Sweet

Assinatura _____

Os dados recolhidos são processados automaticamente pela Enzima Amarela e destinam-se à gestão do seu pedido e à apresentação de futuras propostas. O seu fornecimento é facultativo, sendo-lhe garantido o acesso à respectiva rectificação. Caso não pretenda receber propostas comerciais de outras entidades, assinale aqui